



1 Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Controle Interno –
2 CECI.

3 Data: 19 de agosto de 2015, às 14h00.

4 Local: Sala de reuniões da Secretaria de Estado de Controle e Transparência,
5 situada na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro,
6 Vitória. Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quatorze
7 horas, reuniu-se o CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO – CECI,
8 sob a Presidência do Sr. **MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**,
9 Secretário de Estado de Controle e Transparência e Presidente do Conselho,
10 secretariado pelo servidor **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, com a presença
11 dos representantes dos órgãos participantes: Terezinha Espíndula Travassos
12 Neves (membro titular do Ministério Público do Estado do Espírito Santo -
13 MPES), Lícia Mara Vasconcelos (membro suplente do MPES), Eduardo Rios
14 Santos (membro suplente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -
15 TCEES), José Adriano Pereira (membro titular do Tribunal de Justiça do Estado
16 do Espírito Santo – TJES) e Simone Caliman Rangel (membro suplente do
17 TJES). Também participou da reunião a Dr.^a Daniela Ramos Nogueira Faria,
18 Diretora de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito
19 Santo – ALES. I. Foi declarada aberta a Sessão. II. Na ordem do dia, o
20 Secretário-Executivo fez a apresentação da pauta da reunião. Na sequência,
21 deu início ao primeiro item da pauta, que foi a apresentação e aprovação da ata
22 da 8ª Reunião Ordinária do Conselho. III. Em seguida, o Secretário-Executivo
23 deu início ao segundo assunto da pauta, que tratou da apresentação da
24 Proposta de Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
25 sobre a normatização, implementação, organização e funcionamento dos órgãos
26 de controle interno de todo o Ministério Público Brasileiro, a exemplo do que
27 dispõe a Resolução CNJ nº 86, de 06/09/2009. Durante a exposição da
28 proposta, os conselheiros defenderam a necessidade de que seja elaborada
29 uma minuta de resolução que dispusesse sobre as diretrizes para a estruturação
30 dos controles internos dos órgãos membros, de forma que a mesma servisse de
31 referência a ser aplicada por todos. Neste sentido, também foi discutida a
32 possibilidade que os órgãos membros estabeleçam, da mesma forma do que foi
33 feito pela SECONT, os critérios e premissas que deveriam ser obedecidos para
34 que os processos fossem encaminhados para análise prévia do controle interno.
35 Foi salientado que somente o Poder Executivo, por meio da SECONT, possui
36 quadro de auditores capaz de absorver simultaneamente tanto a análise prévia,
37 quanto a realização de auditorias, sendo que nos demais órgãos o quadro de
38 servidores dificulta tal estratégia. Apesar do restrito número de servidores, é
39 comum o gestor máximo do órgão exigir que todos os processos sejam
40 encaminhados para análise prévia do controle interno. Na visão dos
41 representantes dos órgãos, tal situação deveria ser revista, pois muitas vezes os
42 servidores de determinadas áreas possuem mais expertise para analisar
43 determinados processos do que o próprio controle interno. Segundo a
44 representante do MPES, a grande consequência da estratégia de enviar todos
45 os processos para análise prévia do controle interno é a interpretação que vem



46 sendo dada pelo CNMP no sentido de que o controle interno passa a fazer parte
47 do fluxo e pode, conseqüentemente, ser responsabilizado, por exemplo, pelo
48 fato de uma cláusula restritiva em edital não ter sido alertada na fase de análise
49 prévia. Neste sentido, o Secretário-Executivo lembrou a necessidade de que
50 seja criado um grupo de trabalho que pudesse elaborar uma minuta de
51 resolução do Conselho para resolver esta questão. A ideia é de que o grupo
52 busque referenciais para o modelo, tais como a minuta do documento do CNMP
53 e os normativos publicados pela SECONT. Ele também salientou que a minuta
54 de resolução deverá considerar os critérios de materialidade, criticidade e
55 relevância para avaliar a pertinência ou não de um processo ser encaminhado
56 para análise prévia do controle interno, de forma que os demais devem entrar
57 em um fluxo e seguir um *checklist*. **IV.** Dando prosseguimento aos demais
58 pontos da pauta de reunião, o Secretário-Executivo informou sobre a palestra
59 que daria no evento sobre transparência promovido pelo TCEES, onde falaria
60 sobre o histórico e perspectivas do Portal da Transparência do Governo do
61 Estado. Também informou sobre a primeira turma do curso de Lei de Acesso à
62 Informação e, por fim, sobre o Concurso de Projetos TRANSPARÊNCIA QUIZ-
63 ES, que será em breve divulgado. Na sequência, o representante do TCEES
64 informou que aquela Corte de Contas está realizando uma avaliação dos portais
65 da transparência das prefeituras do Estado. O Secretário-Executivo também
66 comentou que o Estado irá capacitar servidores para atuarem como
67 multiplicadores na utilização do *software* de BPM Bizagi, ferramenta que será
68 utilizada na elaboração dos fluxos de trabalhos dos sistemas administrativos
69 setoriais, conforme estabelece a Resolução 227 do TCEES. Segundo o
70 representante do TCEES, o órgão também capacitou seus servidores na mesma
71 ferramenta. No mesmo sentido, foi informado que a ALES está em processo de
72 contratação da mesma capacitação. Já a representante do MPE-ES também
73 demonstrou interesse em realizar o treinamento. Em relação ao SIGEFES, o
74 Secretário-Executivo informou que a solicitação da árvore de funções junto à
75 SEFAZ foi reiterada pela SECONT, porém não foi atendida. Por outro lado, a
76 Coordenação de Contas de Governo ainda não concluiu a elaboração de um
77 material para ministrar para os membros do Conselho um curso sobre o módulo
78 de auditoria do sistema. Em seguida, os membros propuseram como ação de
79 fomento interinstitucional com vistas à padronização de procedimentos, métodos
80 e técnicas de atuação do controle interno, que cada um dos representantes
81 trouxesse para a próxima reunião duas rotinas/procedimentos adotados em seu
82 órgão de origem para apreciação dos demais, tais como contratações. A ideia é
83 que cada um possa aprimorar seu modelo com base nos demais. Os
84 representantes do TJES informaram que já possuem cerca de 50 normas
85 prontas e que nesse momento está sendo realizado o trabalho de convertê-las
86 para o Bizagi. O Secretário-Executivo se comprometeu a verificar com a área
87 técnica a possibilidade de que seja apresentado, na próxima reunião, um
88 programa de trabalho de auditoria para ser apresentado aos membros. Tomando
89 a palavra, o Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Zenkner, alertou para o fato de
90 que a SECONT deve seguir orientação do TCEES no sentido de que ela é



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI

91 responsável pelo fomento à padronização dos processos relativos à área de
92 controle interno e que a primeira iniciativa será a publicação do Decreto que
93 regulamenta a aplicação da Lei n.º 9.938, de 22/11/2012, que dispõe sobre o
94 Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Poder
95 Executivo Estadual. O Presidente informou que a minuta deste Decreto
96 encontra-se em análise na Secretaria de Estado de Governo – SEG e que está
97 para ser publicado. Ele também alertou que em breve poderá ser exigido dos
98 órgãos membros do CECI a criação de uma estrutura administrativa para tratar
99 da aplicação da Lei Anticorrupção e complementou que em breve a SECONT irá
100 promover a primeira condenação com base na referida lei. **V.** Encerramento:
101 Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
102 encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, **RICARDO**
103 **MONTEIRO OLIVEIRA**, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois
104 de conferida, vai assinada por mim _____, pelo
105 Senhor Presidente e pelos demais presentes.

106
107
108
109 **MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**
110 Presidente

111
112
113 **TEREZINHA ESPINDULA TRAVASSOS NEVES**
114 Representante MPES

115
116
117
118 **LÍCIA MARA VASCONCELOS**
119 Representante MPES - suplente

120
121
122
123 **EDUARDO RIOS SANTOS**
124 Representante TCEES

125
126
127
128 **JOSÉ ADRIANO PEREIRA**
129 Representante TJES

130
131
132
133 **SIMONE CALIMAN RANGEL**
134 Representante TJES - suplente
135